



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**

Processo Administrativo n.º 25/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2022 às 08h29min do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3230	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3240	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

5d 56

L. 26

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**Nº 14/2022**

DE: Secretaria de obras

Data:
03/02/2022

PARA: Setor de Licitação

Mediante a autorização desta secretaria, solicito abertura de processo licitatório para a aquisição de 600 (Seissentas) MARMITEX TAMANHO GRANDE, conforme descrição que segue em anexo, para suprir as necessidades desta secretaria por um período de 12 meses.

Atenciosamente

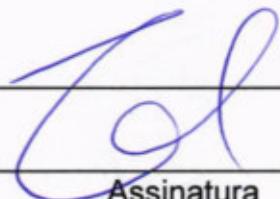

Antonio Tintino da Silva

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por:


Tânia

Nome


Tânia

03/02/2022

Assinatura

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1		MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	600	UN



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/02/2022.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando o registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cláudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/02/2022.

De: **Setor de Licitações**

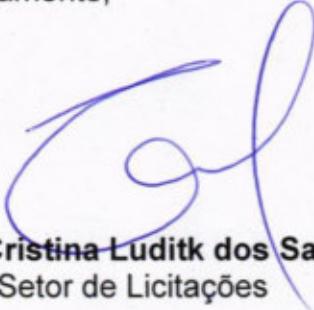
Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para **aquisição de marmitech**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patrícia Assinatura _____

Data: 03 / 02 / 22



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 046/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 10/02/22

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório de Marmitex

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Marmitex**, conforme lista abaixo.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1		MARMITEX TAMANHO PEQUENO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	50	UN
2		MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	30	UN
3	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	20	UN

Atenciosamente,

Rosana Ruy de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/02/2022.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cláudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Maria Silene Singulani Betordo ME
ENDEREÇO: Interventor municipal Ribeirão NSB
CNPJ: 11.262 555 0001-28
TELEFONE: (43) 3266 1368 991258063
EMAIL: denilson.betordo.08@smail.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Quantidade	Nome do produto	Valor Unitário	Valor total
1.	50	MARMITEX TAMANHO PEQUENO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmiteks de alumínio ou isopor.	<u>18,00</u>	<u>900,00</u>
2.	30	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmiteks de alumínio ou isopor.	<u>20,00</u>	<u>600,00</u>
3.	620	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmiteks de alumínio ou isopor.	<u>22,00</u>	<u>13.640,00</u>

Carimbo com CNPJ – 11 262 555 0001-28

Assinatura –

Maria Silene Singulani Betordo - me

Data –

25/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pela cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 09 de Março de 2022 realizei pesquisa de preços na empresa **Marcos José da Silva 00901442950, CNPJ 44.893.111/0001-40**, os itens abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor
1.	MARMITEX TAMANHO PEQUENO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	R\$ 17,00
2.	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	R\$ 19,00
3.	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	R\$ 21,00

Patrícia de S. dos A. Siqueira.

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pela cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 09 de Março de 2022 realizei pesquisa de preços na empresa **ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA 07667377995, CNPJ 29.291.851/0001-12**, os itens abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor
1.	MARMITEX TAMANHO PEQUENO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	R\$ 18,00
2.	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	R\$ 20,00
3.	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	R\$ 22,00

Patrícia de S. dos A. Siqueira

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço I - Restaurante São Vicente	Preço II - Erica Cristina Santos da Silva	Preço III - Maria Sirlene Singulani Betordo	Média de Preços
1.	MARMITEX TAMANHO PEQUENO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	50 UNID.	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 17,67
2.	MARMITEX TAMANHO MÉDIO, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	30 UNID.	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 19,67
3.	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	620 UNID.	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 21,67

NOVA SANTA BÁRBARA, 09 DE MARÇO DE 2022

Patrícia de S. dos A. Siqueira

PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 56/2022

12

Equipamento

Página: 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
56	Aquisição de Material	11/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1968-2	ANTONIO TINTINO DA SILVA	0/2022	
Local			
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
Órgão			
05	Secretaria Municipal de Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Entrega		Depósito bancário	
Local		Prazo	
		Dias	

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007230	MARMITEX TAMANHO GRANDE	UN	600,00	21,67	13.002,00
contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.					
				TOTAL	13.002,00
					TOTAL GERAL 13.002,00



Municipio de Nova Santa Bárbara

Solicitação 57/2022

Equipeiro

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens		
57	Aquisição de Material	11/03/2022	3		
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Número			
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	0/2022			
Local					
7	Secretaria de Saúde				
Órgão					
08	Secretaria Municipal de Saúde				
Forma de pagamento					
Descrição	Tipo				
	Depósito bancário				
Entrega					
Local	Prazo				
	Dias				
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007230	MARMITEX TAMANHO GRANDE contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	UN	20,00	21,67	433,40
007229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor	UN	30,00	19,67	590,10
009385	MARMITEX TAMANHO PEQUENA contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor	UN	50,00	17,67	883,50
				TOTAL	1.907,00
				TOTAL GERAL	1.907,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 044/2022

Nova Santa Bárbara, 11/03/2022.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ECL
Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

15

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

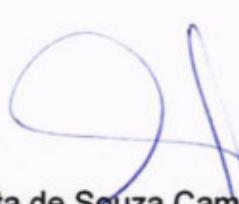
Para: Departamento de Licitação

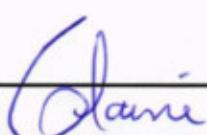
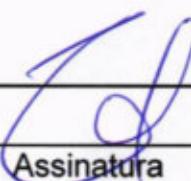
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 044/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (marmitex), encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			K/03/2022
Nome		Assinatura	data



Equipano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	235.000,00	147.883,53	87.116,47
001 Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	235.000,00	147.883,53	87.116,47
15.452.0090.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	235.000,00	147.883,53	87.116,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00820 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	235.000,00	147.883,53	87.116,47
002 Fundo Municipal de Saúde	566.632,05	734.562,60	265.883,06	468.679,54
001 Fundo Municipal de Saúde	566.632,05	734.562,60	265.883,06	468.679,54
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	566.632,05	734.562,60	265.883,06	468.679,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	166.791,22	283.208,78
02820 E 00303 0303/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	43.918,76	162.713,29
02820 EA 00303 0303/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	77.930,56	55.173,08	22.757,47
002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	11.400,00	21.400,00	0,00	21.400,00
10.304.0370.2029 Bloco de Vigilância em Saúde	11.400,00	21.400,00	0,00	21.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03230 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03240 E 00497 0497/09/02/0620 Vigilância em Saúde	400,00	400,00	0,00	400,00
03240 EA 00497 0497/09/02/0620 Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	903.032,05	990.962,60	413.766,59	577.196,01

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/03/2022

Contas de despesa: 820, 2810, 2820, 3230, 3240



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**

17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/03/2022.

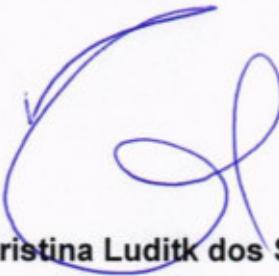
Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), num valor máximo previsto de R\$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (marmitex).

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para registro de preço visando a contratação de empresa do ramo de fornecimento de refeições preparadas (marmitex), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

19

licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir catar o menor preço.

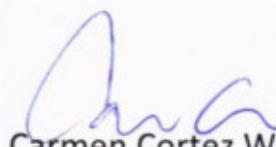
Diante das considerações acima, por se tratar de um aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, que tem por objeto o registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/03/2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

21

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

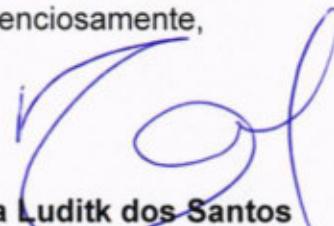
Nova Santa Bárbara, 25/03/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 11/2022, cujo objeto é o registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 25/2022

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (marmitex)

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2022, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de refeições preparadas (marmitex).

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 [*para pregão no formato eletrônico*] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais, com as especificações que entenderam necessárias, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos para contratação pretendida e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no



caso pregão em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

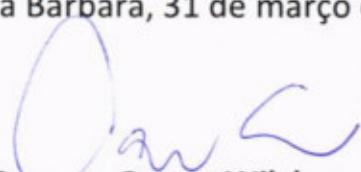
Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

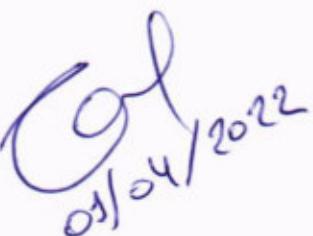
É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



Col
03/04/2022



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2022
Processo Administrativo n.º 25/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex).

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2022 às 08h29min do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sítio à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2022

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ:95.561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 01/04/2022
ATE 19/04/2022
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo n.º 25/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022
Processo Administrativo n.º 25/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex).

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

28

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo n.º 25/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREendedor INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO 01** do edital para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex)**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 041/2009, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2022 às 08h29min do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex)**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ANEXO 01 Termo de Referência;

ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO 03 Exigências para Habilitação;

ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

3



- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO 09** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).
- 1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e inserção no sistema do valor inicial do lote.



- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93.**
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6. PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira



- e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
 - 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
 - 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 7.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.24.1. No país;
- 7.24.2. Por empresas brasileiras;
- 7.24.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os



- indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
9. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
 - 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração



no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso.

- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Beneficiária da Ata.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1 Conforme ANEXO 03.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 14.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 14.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 15.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde. A empresa vencedora deverá fornecer as refeições diariamente, conforme solicitação prévia de no mínimo 03 (três) horas antes do momento da entrega, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

16. PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3230	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3240	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado o Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 17.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 17.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 17.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido



porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- 17.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 17.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 19.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

- 19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

- 19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de



recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

- 19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 19.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 20.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
 - b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
 - c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
 - e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em



qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Este Município reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 21.2. A critério do Município de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 21.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



- 21.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 21.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 21.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 21.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais)**.
- 21.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2022.


Cláudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

42

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

17



PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022 - SRP

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex)**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	620,00	UN	21,67	13.435,40
TOTAL						13.435,40

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor	30,00	UN	19,67	590,10
TOTAL						590,10

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1	9385	MARMITEX TAMANHO PEQUENA contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor	50,00	UN	17,67	883,50
TOTAL						883,50

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde. A empresa vencedora deverá fornecer as refeições diariamente, conforme solicitação prévia de no mínimo 03 (três) horas antes do momento da entrega, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante e entregues na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Interventor Manoel Rivas, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara – PR e Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____ / ____ – PMNSB**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudiemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex), oferecidos pela empresa <**FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME**>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <**FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à <**FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, <**FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo Sr. <**FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. <**FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº <**FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex)**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 11/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS<**ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações



orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3230	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3240	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde. A empresa vencedora deverá fornecer as refeições diariamente, conforme solicitação prévia de no mínimo 03 (três) horas antes do momento da entrega, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante e entregues na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Interventor Manoel Rivas, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara – PR e Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência



de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 11/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta; A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

50

como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram está Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Autoridade Competente

Beneficiária da Ata

25

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.
- 1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1. **Sociedades Comerciais em Geral:** Contrato social e suas alterações;
- 2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- 3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- 3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 3.7. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da



empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

5.5. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 08**.

6. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

- 6.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- 6.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- 6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou photocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou



documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 11/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ , em _____ de _____ de _____ .

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

55

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

56

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

58

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

33



ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/04/2022 15:39:47

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Operador: Claudemir Valério

Ofício: 7038824

Data prevista de publicação: 05/04/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14397638	Edital pregAo 11 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	f78c6837c261a04fc4aecf9fdb3b0521	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



BLL COMPRAS
Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2022

Nº PROC. ADM. 25/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS e tendo como autoridade CLAUDEMIR VALÉRIO.

PUBLICAÇÃO: 01/04/2022 16:09

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/04/2022 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/04/2022 08:29

INÍCIO DISPUTA: 19/04/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 14.909,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitek)

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, telefone: 4332668100 ou acesso pelo link: https://billcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5_Am%62F6mbvr5hxmjgjXrodoZ57c7r2D53XX7rhISRcktc8mi8KhruTbIj0tLGoz9waACIC1TIVG1FQtspIK0rr27ykWbCNHlHe_QlWbbAf8UE%3D

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

NOVA SANTA BÁRBARA-PR - 01/04/2022


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	25/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitemex)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500115452009020083390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.909,00
Data de Lançamento do Edital	01/04/2022
Data da Abertura das Propostas	19/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	01/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	▼
Há cota de participação para EPP/ME? Não	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	▼
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Edição: 2188/2022-|03|

DISPENSA DE LICITAÇÃO PCR INEXIGIBILIDADE N° 3/2022
Processo Administrativo n° 31/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 09 de março de 2022, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE MÓDULO DE PROGRAMA DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**, em atendimento a solicitação do Departamento de Tributação, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2.022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2188/2022-|04|

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2021

Ref. Pregão Eletrônico n° 18/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com endereço à Avenida Ladislao Gil Fernandez, N° 10 - CEP: 86870000 - Bairro: Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do Lote 001, referente a Ata de Registro de Preços nº 60/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 18/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
001	4670	ABAIXADOR DE LÍNGUA material:madeira, tipo:descartável, comprimento:14 cm, formato:tipo espátula, largura:1,50 cm, espessura:2 mm pacote c/ 100 unidades. CATMAT 0348807	THEOTO	PCTE	3,11	4,80

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2188/2022-|05|

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitech).
Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2022 às 08h29min do dia 19/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/04/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/04/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



BLL COMPRAS
Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2022

Nº PROC. ADM. 25/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS e tendo como autoridade CLAUDEMIR VALÉRIO.

PUBLICAÇÃO: 01/04/2022 16:09

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/04/2022 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/04/2022 08:29

INÍCIO DISPUTA: 19/04/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 14.909,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex)

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, telefone: 4332668100 ou acesso pelo link: https://billcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNWZVm%71sj5uETFozVSNZDY0kMefduHf%2FKHaAgbedDWZoCu_dkSvvOSBcMj47HX9T_AdE3Fr3V6YR0nU5OGgP7u_7r8Vgo1RcuFc284M%3D

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

NOVA SANTA BÁRBARA-PR - 04/04/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitek).
 Tipo: Menor Preço, Por Item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2022 às 08h29min do dia 19/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 19/04/2022. LOCAL: www.bilcompras.com Preço máximo: R\$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais), Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 1º de abril de 2022
 ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP**

Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais. Tipo: Menor Preço, Por Item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2022 às 08h29min do dia 20/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 20/04/2022. LOCAL: www.bilcompras.com Preço máximo: R\$ 77.632,98 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 4 de abril de 2022
 ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 visando o registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copos descartáveis, botijão térmico, kit alimentação e kit manicure para bebê, chupeta, bico para mamadeira e pente de plástico. O valor máximo do objeto para contratação é de R\$96.426,22 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Recursos próprios, merenda escolar, Fundeb e E.C. 29/00-15%. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 22 de abril de 2022, a partir das 08h31min na plataforma da bil.org.br.

- O Edital completo encontra-se disponível no site <https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/> ou por meio do site <https://www.bil.org.br>. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

Ouro Verde do Oeste -PR, 1º de abril de 2022.
 LUCIAN ALUISIO DIERINGS
 Prefeito

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, cujo objeto é a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), dos serviços de reforma da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen, na sede do município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: CONSTRUTORA DI BERTI LTDA, PRODATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ouro Verde do Oeste/PR, 1º de abril de 2022.
 CAMILA STRACIRI MALHEIRO DE SOUZA
 PRESIDENTE

ROSANGELA PIEDADE BARRETO
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

THAISA GABRIELE SOBRINHO ENZ
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º46/2022 PE
 AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 25/04/2022;
 CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BILL COMPRAS: www.bil.org.br
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 293.620,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte reais).

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 0 Km, com capacidade de no mínimo 10 pessoas + com acessibilidade lateral direita - [1] cadeirante com elevador hidráulico instalado na porta lateral com acionamento elétrico, combustível a diesel, tração dianteira ou traseira, 4x2, câmbio manual, distância entre eixos mínimo 3.665 mm, com kit multimedia com câmera de ré, sensor de estacionamento, sistema Bluetooth, GPS, entrada USB, atender a resolução CONTRAN 316/09, tacógrafo digital, travas e vidros elétricos nas portas dianteiras, tapete na cabine do motorista, conforme Emenda Parlamentar 880873.003000/1120-03, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bil.org.br

Palmas - PR, 1º de abril de 2022.
 KOSMOS PANAYOTIS NICOLAU
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 06/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 09/05/2022;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná. MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em diversas ruas no município de Palmas, com área total de 30.561,62 m², conforme convênio 369/2021, firmado entre a secretaria de estado de desenvolvimento urbano SEDU, o serviço social autônomo - Paranicápolis e o Município de Palmas, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.819.257,23 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 09/05/2022; Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas - PR, 1º de abril de 2022.
 KOSMOS PANAYOTIS NICOLAU
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº. 04/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e Horário da licitação: 09:15 do dia 05/05/2022;

Endereço: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná. Modalidade: Concorrência para Obras e Serv. Engenharia

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Empreitada Global de material e mão de obra para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena em estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, medindo 622,15m² incluindo todos os serviços correlatos e necessários ao perfeito acabamento da obra, conforme Termo de Compromisso nº 201804379-1 - FNDE

Valor Máximo Estimado: R\$ 615.398,19 (Seiscientos e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Data e Horário do Protocolo dos Envelopes: 09:00 do dia 05/05/2022; Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas - PR, 1º de abril de 2022.
 KOSMOS PANAYOTIS NICOLAU
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º53/2022 CC N.º5/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 05/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e Horário da licitação: 09:15 hs do dia 06/05/2022;

Endereço: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná. Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ na Rua Roberto Serafini, Bairro Lagoão, com área total de 2.716,00 m², conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

Valor Máximo Estimado: R\$ 612.481,38 (seiscientos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Data e Horário do Protocolo dos Envelopes: 09:00 hs do dia 06/05/2022;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas - PR, 1º de abril de 2022.
 KOSMOS PANAYOTIS NICOLAU
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Repetição

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 033/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE FISIOTERAPIA E REabilitação PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS ACADEMIAS DA SAÚDE, GRUPOS OPERATIVOS DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD). Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 25/04/2022 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BILL www.bil.org.br e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
 Prefeito

